

## Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Relatório nº 176/2023/SPG-e

**PREÇO DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2023****1. INTRODUÇÃO**

1. A Resolução ANP nº 874, de 18 de abril de 2022, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-C, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

2. A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 874/2022, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014, e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

3. A Resolução ANP nº 874/2022 disciplina, ainda, em seu art. 8º, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, que os preços de referência do petróleo serão:

a) o maior do país quando o petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);

b) o maior do país quando o petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);

c) o maior entre as empresas de pequeno porte caso o concessionário da área, ser classificada como empresa de pequeno porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim

d) o maior preço da bacia nas demais situações.

4. Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 874/2022.

**2. CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO - CAMPOS/BLOCOS COM CURVA PEV**

5. Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

6. O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

7. O Art. 4º da Resolução ANP nº 874/2022 estabelece que o cálculo do Preço de Referência do Petróleo, para um determinado Tipo de Petróleo nacional, será determinado a cada mês de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Pref} = \text{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\text{PPref} + \text{Dq})$$

onde:

Pref: preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m<sup>3</sup>;

TC: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

PPref: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 874/2022, em dólares americanos por barril, para o mês cujo preço se calcula;

Dq: diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, em dólares americanos por barril.

8. O diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o Petróleo de Referência (Dq) será determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{Dq} = \text{VBPnac} - \text{VBPref} - \text{S} - \text{A} - \text{N}$$

onde:

VBPnac: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBPref: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

9. O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$\text{VBP} = (\text{Fl} \cdot \text{Pl}) + (\text{Fm} \cdot \text{Pm}) + (\text{Fp} \cdot \text{Pp})$$

Em que:

Fl - fração dos destilados leves;

Fm - fração dos destilados médios;

Fp - fração dos destilados pesados;

Pl - preço da fração dos destilados leves;

Pm - preço da fração dos destilados médios; e

Pp - preço da fração dos destilados pesados.

**Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo**

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

10. O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

**Se  $SP_{nac} \leq 0,60\%$  m/m,  $S = 0$ ; e**

**Se  $SP_{nac} > 0,60\%$  m/m,  $S = (SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s / 0,10$**

onde:

$SP_{nac}$  - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

$D_s$  - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

11. O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

**Se  $TANP_{nac} \leq 0,5$  mgKOH/g,  $A = 0$ ; e**

**Se  $TANP_{nac} > 0,5$  mgKOH/g,  $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot PPref$**

onde:

$TANP_{nac}$  - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$PPref$  - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 874/2022, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

12. O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

**Se  $NP_{nac} \leq 0,25\%$  m/m,  $N = 0$ ; e**

**Se  $NP_{nac} > 0,25\%$  m/m,  $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot PPref$**

onde:

$NP_{nac}$  - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$PPref$  - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 874/2022, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

13. A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet ([www.gov.br/anp](http://www.gov.br/anp)).

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			ºAPI	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm Cargoes CIF NWE	ULSD 10 ppm Cargoes CIF NWE	Fuel Oil 3,5% Cargoes CIF NWE
1	Brent DTD		37,5	0,404	0,030	0,114	31,98%	30,71%	37,31%

2	Alagoano	Alagoas	37,54	0,060	0,070	0,060	22,69%	30,30%	47,01%
3	Albacora	Campos	20,30	0,544	2,200	0,354	7,96%	23,74%	68,30%
4	Albacora Leste	Campos	20,40	0,542	2,160	0,353	8,10%	23,80%	68,10%
5	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
6	Atapu	Santos	27,70	0,369	0,230	0,333	17,76%	22,84%	59,40%
7	Atlanta	Santos	13,90	0,358	9,600	0,500	0,30%	14,90%	84,80%
8	Azulão	Amazonas	64,64	0,012	0,030	0,002	84,70%	15,30%	0,00%
9	Baiano Mistura	Camamu	36,70	0,059	0,270	0,142	16,10%	30,50%	53,40%
10	Baiano Mistura	Recôncavo	36,70	0,059	0,270	0,142	16,10%	30,50%	53,40%
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,70	0,059	0,270	0,142	16,10%	30,50%	53,40%
12	Barracuda-Caratinga	Campos	27,70	0,373	0,170	0,337	17,68%	28,12%	54,20%
13	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
14	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,349	0,260	0,328	18,00%	28,37%	53,63%
15	Bravo	Campos	19,20	1,190	0,400	0,700	8,40%	22,60%	69,00%
16	Búzios	Santos	28,70	0,294	0,200	0,336	18,70%	25,60%	55,70%
17	Cabiúnas Mistura	Campos	25,90	0,352	0,710	0,308	14,60%	26,70%	58,70%
18	Caburé	Recôncavo	68,10	0,004	0,060	0,001	87,50%	12,50%	0,00%
19	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
20	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
21	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
22	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
23	Conceição B	Potiguar	20,70	0,040	0,970	0,052	4,71%	21,92%	73,37%
24	Concriz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	0,190	3,40%	25,40%	71,20%
25	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
26	Condensado de Mexilhão	Santos	54,80	0,001	0,030	0,001	64,10%	34,20%	1,70%
27	Cricaré	Espírito Santo	18,70	0,415	1,160	0,243	5,03%	24,05%	70,92%
28	Espírito Santo	Espírito Santo	18,60	0,297	3,200	0,348	6,60%	24,60%	68,80%
29	Estação NCS	Recôncavo	35,10	0,064	0,130	0,077	12,64%	26,50%	60,86%
30	Estação São Roque	Recôncavo	39,10	0,045	0,010	0,068	14,89%	31,67%	53,44%
31	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	0,045	2,980	0,600	3,82%	11,01%	85,17%
32	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,530	0,100	0,200	12,82%	22,68%	64,50%
33	Frade	Campos	19,70	0,693	0,800	0,800	7,10%	26,30%	66,60%
34	Gavião Branco	Parnaíba	47,17	0,097	0,020	0,000	13,12%	86,88%	0,00%

35	Gavião Caboclo	Parnaíba	58,55	0,206	0,070	0,000	61,35%	38,65%	0,00%
36	Gavião Real	Parnaíba	49,87	0,073	0,040	0,000	19,25%	80,75%	0,00%
37	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,35	0,146	0,030	0,001	33,00%	67,00%	0,00%
38	Gavião Preto	Parnaíba	62,30	0,025	0,020	-	77,30%	22,70%	0,00%
39	Golfinho	Espírito Santo	29,80	0,144	0,380	0,104	10,90%	32,10%	57,00%
40	FAL	Espírito Santo	12,60	0,385	2,160	0,336	0,82%	18,49%	80,69%
41	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
42	Itapu	Santos	29,30	0,249	0,050	0,298	18,66%	29,62%	51,72%
43	Lagoa Parda	Espírito Santo	28,20	0,284	0,780	0,097	13,60%	35,80%	50,60%
44	Lapa	Santos	23,70	0,750	0,700	0,000	13,20%	19,60%	67,20%
45	Tupi	Santos	30,70	0,307	0,250	0,308	21,00%	27,00%	52,00%
46	Macau	Potiguar	30,23	0,250	0,360	0,109	18,00%	26,43%	55,57%
47	Marlim	Campos	20,30	0,706	1,390	0,453	10,84%	24,76%	64,40%
48	Marlim Leste	Campos	24,70	0,531	0,920	0,354	16,34%	25,26%	58,40%
49	Marlim Sul	Campos	22,20	0,572	0,930	0,459	13,18%	24,42%	62,40%
50	Mero	Santos	29,60	0,309	0,230	0,318	18,78%	26,72%	54,50%
51	Miranga ECOL-B	Recôncavo	41,10	0,029	0,093	0,067	20,86%	30,91%	48,23%
52	Ostra	Campos	17,70	0,443	2,300	0,500	2,50%	23,81%	73,69%
53	Ouro Preto	Recôncavo	35,30	0,064	0,160	0,078	13,52%	28,29%	58,19%
54	Papa-Terra	Campos	13,50	0,886	3,300	0,114	3,74%	14,71%	81,55%
55	Pargo Cluster	Campos	22,39	0,441	0,350	0,276	10,66%	24,06%	65,28%
56	Parque das Baleias	Campos	24,00	0,397	1,570	0,311	13,06%	24,84%	62,10%
57	Peregrino	Campos	14,10	2,950	1,200	0,680	6,83%	18,44%	74,73%
58	Periquito	Potiguar	34,20	0,050	0,470	0,070	18,92%	32,18%	48,90%
59	Peroá	Espírito Santo	59,10	0,006	0,080	0,068	82,94%	7,18%	9,88%
60	Pescada	Potiguar	54,80	0,005	0,030	0,007	69,60%	22,75%	7,65%
61	Polo Enchova	Campos	25,57	0,631	0,008	0,127	17,70%	26,20%	56,10%
62	Polo Pampo	Campos	18,20	0,719	0,290	0,159	7,90%	23,10%	69,00%
63	Polo Potiguar	Potiguar	24,20	0,475	2,000	0,350	9,33%	19,47%	71,20%
64	Polo Recôncavo	Recôncavo	33,30	0,050	0,130	0,130	14,67%	23,18%	62,15%
65	Ponta do Mel	Potiguar	23,50	0,040	0,300	0,105	7,37%	22,88%	69,75%
66	Redonda	Potiguar	18,50	0,035	1,890	0,146	0,00%	20,53%	79,47%
67	Rio Ventura	Recôncavo	38,10	0,041	0,340	0,026	16,54%	30,93%	52,53%
68	Rio Ipiranga	Espírito Santo	30,68	0,172	0,065	-	15,60%	31,00%	53,40%

69	Roncador	Campos	23,40	0,596	0,920	0,356	14,00%	26,80%	59,20%
70	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,80	0,055	0,480	0,140	6,76%	25,88%	67,36%
71	Sabiá da Mata	Potiguar	27,20	0,050	0,420	0,110	9,65%	25,04%	65,31%
72	Salema	Campos	28,50	0,484	0,100	0,520	17,14%	29,79%	53,07%
73	Sanhaçu	Potiguar	52,90	0,007	0,100	0,104	64,43%	19,48%	16,09%
74	Santa Luzia	Espírito Santo	21,80	0,325	0,760	0,244	9,95%	26,91%	63,14%
75	São Rafael	Espírito Santo	29,50	0,168	0,250	0,183	17,77%	31,38%	50,85%
76	Sapinhoá	Santos	30,01	0,365	0,350	0,325	19,53%	27,29%	53,18%
77	Sépia	Santos	27,40	0,387	0,310	0,421	17,88%	24,72%	57,40%
78	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,290	1,320	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
79	Sul de Tupi	Santos	30,20	0,323	0,290	0,321	20,86%	26,52%	52,62%
80	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,376	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
81	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
82	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,111	0,170	0,112	13,40%	37,70%	48,90%
83	Tartaruga	Sergipe	37,14	0,069	0,410	0,000	21,46%	32,24%	46,30%
84	Tartaruga Verde	Campos	26,80	0,732	0,210	0,312	16,58%	26,82%	56,60%
85	Tiê	Recôncavo	36,34	0,029	0,490	0,000	18,66%	27,24%	54,10%
86	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
87	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
88	Tucano Sul	Tucano Sul	57,00	0,008	-	-	73,40%	26,60%	0,00%
89	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
90	Upanema	Potiguar	37,20	0,050	0,120	0,041	22,72%	30,35%	46,93%
91	Urucu	Solimões	49,20	0,039	0,030	0,006	47,74%	26,06%	26,20%

14. Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	NOV/23
Gasoline 10 PPM	100,9071
ULSD 10 PPM	114,4985
O.C. 3,5%	69,5274
Brent DTD	83,1777
Dólar US\$	4,8977
Sulfur De-escalator Platts	0,2000

15. As cotações dos produtos utilizados no cálculo do PRP são fornecidas pela empresa S&P Global Platts, por meio do contrato 9.017/2020.

16. Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de novembro de 2023 em duas unidades distintas: R\$/m<sup>3</sup> e US\$/bbl.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m <sup>3</sup>	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	2.466,8501	80,0781
2	Albacora	Campos	2.172,1057	70,5102
3	Albacora Leste	Campos	2.175,6884	70,6265
4	Araçari	Potiguar	2.432,2647	78,9554
5	Atapu	Santos	2.313,0195	75,0845
6	Atlanta	Santos	1.718,4354	55,7833
7	Azulão	Amazonas	2.858,4781	92,7910
8	Baiano Mistura	Camamu	2.405,9198	78,1002
9	Baiano Mistura	Camamu	2.405,9198	78,1002
10	Baiano Mistura	Camamu	2.405,9198	78,1002
11	Barracuda-Caratinga	Campos	2.385,2586	77,4295
12	Baúna	Santos	2.445,2554	79,3771
13	Berbigão-Sururu	Santos	2.392,1220	77,6523
14	Bravo	Campos	2.170,3559	70,4534
15	Búzios	Santos	2.360,2414	76,6174
16	Cabiúnas Mistura	Campos	2.329,6453	75,6242
17	Caburé	Recôncavo	2.846,7565	92,4105
18	Canário	Recôncavo	2.238,4424	72,6636
19	Cardeal	Potiguar	2.269,9996	73,6880
20	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	2.865,5972	93,0221
21	Colibri	Potiguar	2.370,3702	76,9462
22	Conceição B	Potiguar	2.160,9356	70,1476
23	Concriz	Potiguar	2.212,4979	71,8214
24	Condensado de Merluza	Santos	2.895,2815	93,9857
25	Condensado de Mexilhão	Santos	2.921,1797	94,8264
26	Cricaré	Espírito Santo	2.187,0618	70,9957
27	Espírito Santo	Espírito Santo	2.136,9966	69,3705
28	Estação NCS	Recôncavo	2.317,0581	75,2156
29	Estação São Roque	Recôncavo	2.410,4298	78,2466
30	Fazenda Belém	Potiguar	1.920,7663	62,3513
31	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	2.265,8778	73,5542
32	Frade	Campos	2.226,0400	72,2610
33	Gavião Branco	Parnaíba	3.158,1791	102,5198
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	2.956,2426	95,9646
35	Gavião Real	Parnaíba	3.132,5119	101,6866
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	3.074,9425	99,8178
37	Gavião Preto	Parnaíba	2.889,4623	93,7968
38	Golfinho	Espírito Santo	2.377,8190	77,1880
39	FAL	Espírito Santo	2.032,3316	65,9729

40	Irerê	Potiguar	2.247,7949	72,9672
41	Itapu	Santos	2.416,8373	78,4546
42	Lagoa Parda	Espírito Santo	2.445,6344	79,3894
43	Lapa	Santos	2.210,8252	71,7671
44	Tupi	Santos	2.402,8239	77,9997
45	Macau	Potiguar	2.367,9027	76,8661
46	Marlim	Campos	2.231,7791	72,4473
47	Marlim Leste	Campos	2.317,7913	75,2394
48	Marlim Sul	Campos	2.271,6877	73,7428
49	Mero	Santos	2.377,1413	77,1660
50	Miranga ECOL-B	Recôncavo	2.457,6116	79,7782
51	Ostra	Campos	2.111,9147	68,5563
52	Ouro Preto	Recôncavo	2.350,3620	76,2967
53	Papa-Terra	Campos	1.954,6493	63,4512
54	Pargo Cluster	Campos	2.263,2100	73,4676
55	Parque das Baleias	Campos	2.259,5811	73,3498
56	Peregrino	Campos	1.965,9457	63,8179
57	Periquito	Potiguar	2.456,4533	79,7406
58	Peroá	Espírito Santo	2.728,9746	88,5871
59	Pescada	Potiguar	2.815,7200	91,4030
60	Polo Enchova	Campos	2.359,9056	76,6065
61	Polo Pampo	Campos	2.216,8045	71,9612
62	Polo Potiguar	Potiguar	2.133,1459	69,2455
63	Polo Recôncavo	Recôncavo	2.290,6886	74,3596
64	Ponta do Mel	Potiguar	2.215,9636	71,9339
65	Redonda	Potiguar	2.064,7945	67,0267
66	Rio Ventura	Recôncavo	2.416,1288	78,4316
67	Rio Ipiranga	Espírito Santo	2.408,0115	78,1681
68	Roncador	Campos	2.316,4389	75,1955
69	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	2.251,6271	73,0916
70	Sabiá da Mata	Potiguar	2.267,9294	73,6208
71	Salema	Campos	2.396,9369	77,8086
72	Sanhaçu	Potiguar	2.720,4445	88,3102
73	Santa Luzia	Espírito Santo	2.287,8760	74,2683
74	São Rafael	Espírito Santo	2.434,2548	79,0200
75	Sapinhoá	Santos	2.392,0512	77,6500
76	Sépia	Santos	2.337,2265	75,8703
77	Sergipano Terra	Sergipe	2.252,0985	73,1069
78	Sul de Tupi	Santos	2.394,3770	77,7255
79	Sul de Sapinhoá	Santos	2.363,5314	76,7242
80	Tabuleiro	Alagoas	2.277,8334	73,9423
81	Tambaú-Uruguá	Santos	2.479,5636	80,4908
82	Tartaruga	Sergipe	2.481,8370	80,5646
83	Tartaruga Verde	Campos	2.349,3362	76,2634
84	Tiê	Recôncavo	2.385,5019	77,4374

85	Tigre	Sergipe	2.337,1403	75,8675
86	Trovoada	Recôncavo	2.287,1583	74,2450
87	Tucano Sul	Tucano Sul	2.905,7923	94,3269
88	Uirapuru	Recôncavo	2.399,7464	77,8998
89	Upanema	Potiguar	2.467,8328	80,1100
90	Urucu	Solimões	2.650,2633	86,0320

### 3. CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO - CAMPOS/BLOCOS DE OPERADORES DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SEM CURVA PEV

17. O preço de referência do petróleo para os campos cujos concessionários tenham sido qualificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14.

18. A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de novembro de 2023.

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Carapitanga	36,00
Cidade de Aracaju	27,00
Dó-Ré-Mi	17,00
Guará	23,00
Harpia	14,00
Iraí	34,16
Rabo Branco	34,90
Rio Mariricu	26,00
Suindara	14,00
Tico-Tico	35,30
Tiriba	34,00
Tucano	16,50
Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00
Barra Bonita	47,60
São João	38,00
Irara	16,90
Jiribatuba	34,80
João de Barro	20,80
Rolinha	25,50
Galo de Campina	25,82
Arribaça	39,90
Santana	37,50
Crejoá	15,00
Iraúna	35,00

**4. CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO- CAMPOS/BLOCOS CONFORME ART. 8º DA RESOLUÇÃO ANP Nº 874/2022**

19. Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 874, de 18 de abril de 2022, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Amazonas	Azulão	2.858,4781
Alagoas	Alagoano	2.466,8501
Camamu	Baiano Mistura	2.405,9198
Campos	Salema	2.396,9369
Espírito Santo	Peroá	2.728,9746
Parnaíba	Gavião Branco	3.158,1791
Potiguar	Pescada	2.815,7200
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	2.865,5972
Santos	Condensado de Mexilhão	2.921,1797
Sergipe	Tartaruga	2.481,8370
Solimões	Urucu	2.650,2633
Tucano Sul	Tucano Sul	2.905,7923
Maior do Brasil	Gavião Branco	3.158,1791
Empresas de Pequeno Porte	Barra Bonita	2.626,1549

**5. PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO DE TODOS OS CAMPOS**

20. Os preços de referência do petróleo produzido em novembro de 2023 em cada campo, apurados segundo os critérios estabelecidos pela Resolução ANP nº 874, de 18 de abril de 2022, para fins do recolhimento de participações governamentais e de terceiros, estão disponíveis no Documento SEI nº 3638295 e na página da ANP na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/preco-de-referencia-do-petroleo>).